DECRETO Nº 71/2017

"Regulamenta a convocação do Concurso Público para Agente de Saúde do Programa de Saúde da Família do Município de Buenópolis – MG, para a microárea 01 da Equipe de Saúde Santa Luzia – Rede Rural".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, ao longo da gestão 2013/2016, o Município de Buenópolis/MG realizou concurso público em parceria com a COTEC-Unimontes, Edital nº 01/2016, visando o provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) em cumprimento ao Programa de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/06, em seu artigo 6º, inciso I, determina expressamente como condição para exercício da função que o Agente de Saúde deve "residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público";

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2016, item 2 (das inscrições), subitem 2.1, "h", é expressamente nítido em determinar que o candidato deve "Comprovar (apenas no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde) que reside na localidade de atuação da Unidade de Saúde (PSF), conforme o código de inscrição do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste";

CONSIDERANDO que o Anexo I-A deste mesmo Edital nº 01/2016 distribui os 24 (vinte e quatro) cargos de ACS em microáreas, determinando as localidades urbanas e rurais onde deverão atuar e, portanto, residir;

CONIDERANDO que as distâncias geográficas entre as microáreas chegam a atingir de 60 (sessenta) a 70 (setenta) quilômetros, inviabilizando, na prática, a residência numa localidade e exercício das funções de ACS em outra diversa;

CONSIDERANDO que um dos pilares do Programa Saúde da Família, especificamente no que concerne a atuação dos agentes de saúde é o exercício da função de forma pessoal, primando pelo convívio diário com as famílias, permitindo conhecer o histórico de pacientes,

mormente recém nascidos, crianças, idosos, gestantes, enfermos ou não, devendo o agente adentrar nas residências, criando laços de confiança e convívio para levar os programas profiláticos e terapêuticos de atenção básica primária previstos nas normas do SUS;

CONSIDERANDO que houve diversos entendimentos e reuniões com a COTEC-Unimontes e Representantes do Ministério Público de Minas Gerais, chegando à orientação de que a convocação de candidatos aprovados nesse Concurso Público edital nº 01/2016, para as vagas de Agentes Comunitários de Saúde, deve obedecer aos ditames da Lei Federal 11.350/2006, bem como as regras editalícias, respeitando a microárea de atuação e residência;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município que recomenda a interpretação mais adequada para a convocação desses agentes de saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto 29/2017 regulamentou a convocação dos candidatos, devendo ser comprovado que residem na área na microárea de atuação;

CONSIDERANDO que até o presente momento, foi convocado até o 30º colocado, e nenhum atendeu a exigência de residência na microárea de atuação, e que consultando os demais colocados, verificou-se que nenhum atende a tal exigência;

CONSIDERANDO o alto custo da realização de novo concurso para somente uma vaga de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economia e eficiência que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Comunidade Rural do Pé de Serra é a zona rural mais próxima as comunidades citadas na microárea 01.

DECRETA:

Art. 1º - Para preenchimento da vaga constante na microárea 01, será convocado o candidato melhor colocado residente na Comunidade do Pé de Serra.

Art. 2º - Serão mantidas todas as demais regras de convocação constantes no Decreto 29/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENÓPOLIS-MG, 20 de Dezembro de 2017.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal